Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
FAX (0146) 641282
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.664

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DE 23 DE AGOSTO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 02/10/93
pág. 9
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO, REGIDO PELA C.L.T E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado o emprego em comissão regido pela C.L.T., constante do anexo 1, da presente lei.

Artigo 2º)- Os empregos em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 DE AGOSTO DE 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL- PARTE PERMANENTE

EMPREGOS EM COMISSÃO, A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

quantidade	denominaçÃO DO EMPREGO	referência	requisitos para preenchimento
03	assistente de projetos de esportes e turismo	01	conhec. especifico na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de agosto de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal